



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.834 de 27 de junho de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,**

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.4.90.00.00.12.361.1201.2004 - F.1027.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 27 de junho de 2001.  
O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GVRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal de Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLENENTAR

02 DECRETO 02834 / 2001 - 27/06/2001

27/06/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
01027	50.000,00
<b>Total Lancado :</b>	<b>50.000,00</b>

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



*[Faint, illegible text, likely containing administrative details and legal references.]*